



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

### PRESIDENTE

Des. José Maria de Melo

### VICE-PRESIDENTE E DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Desª Agueda Passos Rodrigues Martins

### CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Des. José Ari Cisne

### SECRETÁRIO GERAL

Dr. José Osmar de Oliveira

### SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dr. Francisco Edmo Gomes Linhares

### SECRETÁRIO JUDICIÁRIO

Dr. Raimundo Rebouças de Lima

### TRIBUNAL PLENO

Des. José Maria de Melo - Presidente  
Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra  
Des. Carlos Facundo  
Des. José Ari Cisne  
Desª Agueda Passos Rodrigues Martins  
Des. Edgar Carlos de Amorim  
Des. Ernani Barreira Porto  
Des. José Evandro Nogueira Lima  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. Francisco de Assis Nogueira  
Des. Stênio Leite Linhares  
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro  
Des. Raimundo Bastos de Oliveira  
Des. Francisco Gilson Viana Martins  
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado  
Des. Edmilson da Cruz Neves  
Des. João de Deus Barros Bringel  
Des. Francisco da Rocha Victor  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Hugo Pereira  
Dr. José Osmar de Oliveira - Secretário Geral

### CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra - Presidente  
Des. Edgar Carlos de Amorim  
Des. Ernani Barreira Porto  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. Stênio Leite Linhares  
Des. José Mauri Moura Rocha  
Des. Raimundo Bastos de Oliveira  
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado  
Des. Edmilson da Cruz Neves  
Des. João de Deus Barros Bringel  
Dr. Raimundo Rebouças de Lima - Secretário

### 1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra - Presidente  
Des. Ernani Barreira Porto  
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Maria Aragual de Andrade Barbosa - Secretária

### 2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Stênio Leite Linhares - Presidente  
Des. José Mauri Moura Rocha  
Des. João de Deus Barros Bringel  
Rufina Soares Rocha - Secretária

### 3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Edgar Carlos de Amorim - Presidente  
Des. Raimundo Bastos de Oliveira  
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado  
Des. Edmilson da Cruz Neves  
Alana Cássia Carlos de Oliveira - Secretária

### CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Des. Carlos Facundo - Presidente  
Des. José Evandro Nogueira Lima  
Des. Francisco de Assis Nogueira  
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro  
Des. Francisco Gilson Viana Martins  
Des. Francisco da Rocha Victor  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Hugo Pereira  
Dr. Raimundo Rebouças de Lima - Secretário

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Carlos Facundo - Presidente  
Des. Francisco de Assis Nogueira  
Des. Francisco da Rocha Victor  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Adna Facundo Moraes - Secretária

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. José Evandro Nogueira Lima - Presidente  
Des. Raimundo Hélio de Paiva Castro  
Des. Francisco Gilson Viana Martins  
Des. Hugo Pereira  
Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. José Maria de Melo - Presidente  
Desª Agueda Passos Rodrigues Martins - Vice-Presidente  
Des. José Ari Cisne - Corregedor  
Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra - Membro  
Des. Raimundo Bastos de Oliveira - Membro  
Des. Francisco da Rocha Victor - Membro  
Des. Hugo Pereira - Membro  
Dr. José Osmar de Oliveira - Secretário

IMPrensa Oficial do Ceará - IOCE  
C.G.C. 06802979-0006  
C.G.F. 06801355-8

Av. Washington Soares, 1.300 - Edson Queiroz  
CEP 60.811-341 - Fortaleza - Ceará  
Geral (085) 273.124 / 2392  
FAX (085) 239.3748

Presidente..... 273.1085  
ADAIL BARRETO CAVALCANTE SOBRINHO  
Diretor Industrial..... 273.1559  
RICARDO AUGUSTO M. DO AMARAL VIEIRA  
Diretor Administrativo-Financeiro..... 273.1652  
EUDES CARVALHO

a) A necessidade de melhor ordenamento da distribuição dos atos notoriais ou de registro de títulos e documentos;

b) O interesse em resguardar a arrecadação destinada ao Poder Judiciário e ao FERMOJU de tais atos decorrentes,

### RESOLVE:

1º - Determinar aos Senhores Oficiais Distribuidores, em todo o Estado, que procedam de maneira rigidamente alternada, segundo a ordem dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos na Comarca, a distribuição dos casos (atos e fatos) a serem objeto dos assentamentos correspondentes, notificações, e, notadamente, os contratos de alienação fiduciária de veículos e outros bens móveis duráveis;

2º - As averbações e os cancelamentos serão distribuídos, por dependência, ao ofício que funcionou no ato, conforme os dados da serventia distribuidora.

3º Os Senhores Juizes controlarão a exata cotação e o recolhimento dos emolumentos e taxas cabíveis na prestação de serviços de que trata a presente.

4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 08 de abril de 1997.

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

\*\*\*

PORTARIA N.º 460 /97

O DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO,  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no  
uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE conceder ao Dr. EDMO MAGALHÃES  
CARNEIRO, Juiz. Corregedor Auxiliar, 20 (vinte) diárias no valor total de  
R\$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) e ao Sr. FRANCISCO  
CARLOS PEREIRA, motorista, 20 (vinte) diárias na importância de R\$

960,00 (Novecentos e sessenta reais), em virtude de deslocamentos para a cidade de Juazeiro do Norte, para cumprimento de atribuições cometidas ao primeiro nomeado, pelo Ilustre Conselho da Magistratura, nos termos da Portaria nº 01/97, cujos trabalhos iniciaram-se no dia 1º de abril corrente  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

\*\*\*

PORTARIA N.º 461 /97

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE recomendar aos Senhores Juizes de Direito e Substitutos do Estado do Ceará que adótem providências, junto à Secretaria de suas respectivas varas, no sentido de que sejam devidamente cobradas as custas a serem recolhidas ao FERMOJU, relativas à expedição de ALVARÁS, MANDADOS DE AVERBAÇÃO, MANDADOS DE INSCRIÇÃO e MANDADOS DE REGISTRO DE IMÓVEL, salvo nos casos de isenção previstos em lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 1997.

DESEMBARGADOR JOSÉ MARIA DE MELO  
PRESIDENTE

## DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

### TERMO DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO

Em audiência realizada no dia 08 de abril de 1997, presidida pelo Juiz Distribuidor, foram distribuídos, eletronicamente, os seguintes feitos da competência da Justiça Comum desta Comarca:

ACÕES CÍVEIS	70
REGISTRO PÚBLICO	4
ESTADO	9
INFÂNCIA E JUVENTUDE	1
EXERCÍCIOS FISCALIS DO ESTADO	1
FAMILIA	45
SUCCESSÃO	29
FAMILIA (ESPECIAL)	21
FAZENDA PÚBLICA (ESPECIAL)	16

Do qual, não constar, foi confeccionado o presente Termo, que vai devidamente assinado.

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO  
DE SERVIÇOS JUDICIAIS

JUIZ DISTRIBUIDOR